



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **MORENO PAGAN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na R RIACHUELO, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.695.512/0001-33 neste ato representada pelo Senhor(a) **CLÁUDIO PAGAN**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 590.485.659-87, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019**, entre eles celebrado em data de 08/03/2019, referente ao Pregão: 5/2019 tendo como objeto **Contratação de instituição integradora de estágios para a intermediação de estagiários, junto a Administração Municipal**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a solicitação através do Ofício n. 03/2021-RH de 01 de março de 2021, quanto necessidade da continuidade dos serviços a fim de promover a integração de estagiários, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 418/2006 alterada pelas Leis 813/2009 e 1401/2013, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **18/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência e execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de março de 2021 a 07 de março de 2022.
- b) Estimativa de valor: O valor estimado de desembolso com estagiários, incluída a taxa administrativa, para o período de 12 (doze) meses está previsto/estimado em **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Ficando desde já ressaltado que as contratações dos estagiários serão efetuadas conforme necessidades da Administração Municipal e disponibilidade financeira para o pagamento das bolsas. Sendo o valor acima apenas uma expectativa estimada, não gerando obrigatoriedade para a Administração Municipal; Ressaltando ainda que a Lei Municipal n.1401/2013 prevê que o número máximo de vagas ofertadas para estágio serão ocupadas em até 20% (vinte por cento) considerando o quadro de servidores efetivos e a Lei Municipal n. 813/2009 define o valor da bolsa auxílio para o nível médio em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e para o nível superior em R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- c) Permanece inalterada a taxa Administrativa, de 0,50% (meio por cento), sobre a bolsa, que o município repassará aos estagiários, conforme constante na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **07 de março de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 06 de março de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL


JEFFANY NAYARA ANSCHAU
Gestora do Contrato

CLAUDIO Assinado de forma digital por CLAUDIO
PAGAN:59 PAGAN:59048565987
048565987 Dados: 2021.03.09 14:35:49 -03'00'

CLÁUDIO PAGAN
MORENO PAGAN & CIA LTDA


ELAINE REGINA FABRINI RIEGER
Fiscal do Contrato